



Publicado no Jornal  
"METROPOLITANO" n.º  
660, Página 10 B  
94 de Novembro  
2000

**LEI N.º 1.513**

Data: 20 de novembro de 2000.

Súmula: **Dá denominação de vias públicas, ainda não denominadas, conforme específica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º.** Ficam denominadas as ruas da COLÔNIA REVIER, como:

- **Estrada Nossa Senhora de Monte Claro** a rua que inicia na BR 277 Km 10 e finda na Estrada Mato Grosso;
- **Rua Carlos Lao Derling** a rua que inicia na Rua Isídio Cruzara e finda em propriedade da Sra. Sofia Dering;
- **Rua Três Lagos** rua que inicia na Estrada Nossa Senhora do Monte Claro e finda na Estrada Mato Grosso, no Clube Concórdia;
- **Rua Felix Lau** a rua que inicia na Estrada Nossa Senhora do Monte Claro e finda em propriedade do Sr. Geraldo Lau;
- **Rua Sabiá** a rua que inicia na Estrada Nossa Senhora do Monte Claro e finda no Clube Recanto do Sabiá;
- **Rua das Hortências** a rua que inicia Estrada Nossa Senhora do Monte Claro e finda em propriedade da Sra. Tereza Lipka.

**Art. 2º** - Imediatamente após as denominações serão instaladas placas de identificação nos locais.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 20 de novembro de 2000.

**Newton Puppi**  
**Prefeito Municipal**